



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO MENDES MÁGNO.”

O Prefeito Municipal de Prainha, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, localizada na Comunidade do Itanduba, Zona Rural deste município de Prainha, Estado do Pará, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental “RAIMUNDO MENDES MÁGNO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, em 08 de agosto de 2022.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**Edmundo Amaral Pingarilho, Secretário de
Administração de Prainha, Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais:**

DECLARA para fins de direito que a **DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO MENDES MÁGNO.** foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br.

Prainha, 08 de agosto de 2022.


EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
Sec de Administração- Port. 001/2021